



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES

EMENDA MODIFICATIVA N°. /2025 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N°. 039/2025. A comissão permanente de defesa e promoção dos direitos das mulheres, através das vereadoras Adriano Guimarães Machado, Etienne Coutinho Musso e Mônica de Souza Pontes Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, com espeque e na forma do art. 155, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, apresenta a presente EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 039/2025, que “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz (CMDMA) e criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz (FMDMA)”.

Art. 1º O art. 21 do Projeto de Lei nº 039/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

”Art. 21. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz (FMDMA) será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS, com acompanhamento, participação e manifestação consultiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz (CMDMA), mediante análise do plano de aplicação financeira e execução orçamentária.”

Art. 2º Acrescenta-se o seguinte parágrafo ao art. 21:





# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

”§ 1º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher acompanhar a execução das políticas, fiscalizar a aplicação dos recursos e emitir pareceres, relatórios e recomendações, de caráter consultivo e propositivo, ao Poder Executivo.”

”§ 2º O atual parágrafo único passa a vigorar como § 3º.”

## Justificativa:

A presente emenda tem por objetivo reforçar a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher como órgão de participação social e fiscalização democrática, garantindo-lhe voz ativa e espaço institucional para manifestação formal sobre os recursos do Fundo, sem restringir a autonomia administrativa do Executivo Municipal. Dessa forma, o Conselho participa, propõe e acompanha, mas não interfere diretamente na execução orçamentária, preservando o equilíbrio e a harmonia entre os poderes.

Aracruz/ES, 10 de outubro de 2025.

Adriana Guimarães Machado  
Vereadora – MDB

Etienne Coutinho Musso  
Vereadora- PSB

Mônica de Souza Pontes Cordeiro  
Vereadora -PP



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003300360038003A005000

Assinado eletronicamente por **MÔNICA DE SOUZA PONTES** em 10/10/2025 15:11

Checksum: **33A4CED6DE6B74AE44D5B8B8A6B58EBB2D08AF373EC0CDEA8E33E27BDD03F7B5**

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 10/10/2025 17:14

Checksum: **35DB639BF43FF00F0168D33D1D0EECD223A8B40342A87BD4959D771FDB4A9A03**

Assinado eletronicamente por **ETIENNE COUTINHO MUSSO** em 13/10/2025 16:40

Checksum: **1C1492660FB7AA1FDE731E6F879160B6706FDF6E711D8EFE8652237AD5AEEAB2**

